

Edital nº 18/2020

Pitanga, 02 de março de 2020

Divulga a abertura de inscrições para a II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP)

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), por meio do Programa de Extensão “UCP Cultura e Arte”, TORNA PÚBLICO o regulamento das inscrições para a II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esse edital regulamenta as normas e critérios a serem observados para participação na II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).

Art. 2º A II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) tem como objetivo orientar e conscientizar a comunidade acadêmica e civil da importância dos direitos humanos no contexto educacional e social.

Art. 3º A II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) será realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2020, às 19 horas, no espaço de convivência da Faculdade UCP.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º – Do Objetivo Geral

I. A II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) tem como objetivo principal promover o conhecimento, a integração e a socialização da comunidade acadêmica por meio das diversas formas de manifestações, tais como, apresentações de banners compostos por trabalhos científicos, trabalhos e expressões artístico-culturais (poesias, crônicas, músicas, danças etc.) relacionados ao tema dos Direitos Humanos.



Art. 5º – Dos Objetivos Específicos

- I. Promover programação de cunho científico e também artístico-cultural, valorizando as diferenças nacionais e/ou regionais;
- II. Implementar a integração entre educação e cultura, valorizando as dimensões afetivas, poéticas e lúdicas, da decodificação do mundo e da expressão consciente, pertinentes ao ser humano;
- III. Oportunizar fruição estética, crítica e criativa no que tange ao tema dos Direitos humanos.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 09 de março a 29 de julho de 2020.

§1º - As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

- a) Apresentações de trabalhos científicos, por meio de Banners;
- b) Apresentações de trabalhos de cunho artístico-culturais (artes cênicas e musicais) e exposições (artes visuais e literárias, como por exemplo, crônicas, poemas e contos).

§2º - As especificações das categorias das modalidades de trabalhos científicos, artes cênicas, literárias, musicais e visuais poderão ser observadas neste regulamento, no capítulo IV.

§3º - Poderão inscrever-se e participar da II Mostra de Direitos Humanos, os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP.

Art. 7º Os interessados em participar na II Mostra de Direitos Humanos deverão procurar a Central do Acadêmico e realizar a sua inscrição.

Parágrafo único. Os acadêmicos poderão participar de todas as modalidades previstas.

IV – DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º A II Mostra de Direitos Humanos será um evento marcado pela multiplicidade e riqueza das linguagens em evidência no que tange ao tema dos Direitos Humanos. Desta forma, as apresentações deverão estar relacionadas com as seguintes categorias e abordar os temas referentes aos Direitos Humanos:

Categoria	Descrição
Trabalhos Científicos	Banners com o tema sobre Direitos Humanos.
Artes Visuais	Fotografia, pintura, desenho, painel (com temas sobre Direitos Humanos).
Artes literárias	Poesia, conto, crônica e literatura de cordel (com temas sobre Direitos Humanos).
Artes musicais	Instrumental e vocal interpretação musical, orquestra, banda, solo, composição, arranjo), com temas sobre Direitos Humanos.
Artes cênicas e teatrais	Danças e apresentações teatral (com temas sobre Direitos Humanos).

V – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES

Art. 9º No período de 09 de março a 29 de julho de 2020 acontecerão as inscrições da II Mostra de Direitos Humanos da Faculdade UCP.

Art. 10 No dia 30 de julho de 2020 será publicada a Programação da II Mostra de Direitos Humanos, com as apresentações inscritas.

Art. 11 Nos dias 04 e 05 de agosto de 2020, às 19:00 horas, serão realizadas as apresentações de trabalhos científicos, trabalhos artístico-culturais e exposições, apresentados no espaço de convivência da Faculdade UCP, da seguinte forma:

§1º - A Faculdade UCP disponibilizará equipamentos de som, palco para as apresentações e espaço apropriado para as exposições. Sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor de outros instrumentos necessários para a apresentação.

§2º - Na categoria das artes visuais, os trabalhos serão expostos no espaço de convivência da UCP, das 19h até às 22h40, no dia 04 de agosto, com visita livre de toda a comunidade acadêmica e externa.

§3º - Na categoria das artes literárias, os trabalhos serão expostos no espaço de convivência da UCP, das 19h até às 22h40, no dia 04 de agosto, com visita livre de toda a comunidade acadêmica e externa;

§4º Na categoria dos trabalhos científicos (Banners), os trabalhos serão expostos no espaço de convivência da UCP, das 19h até às 22h40, no dia 05 de agosto, com visita livre de toda a comunidade acadêmica e externa.

§5º - Na categoria das artes musicais, as apresentações ocorrerão no palco montado no espaço de convivência, das 20h40 às 21h, no dia 05 de agosto;

§6º - Na categoria das artes cênicas, as apresentações ocorrerão no palco

montado no espaço de convivência, das 20h40 às 21h, no dia 05 de agosto.

§7º - As datas das apresentações poderão ser alteradas pela comissão organizadora, conforme a disponibilidade das apresentações de trabalhos científicos e das atrações artísticas e culturais.

VI – DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12 Os participantes da II Mostra de Direitos Humanos da UCP, receberão um certificado de participação na modalidade inscrita e serão atribuídas 10 (dez) horas sociais de participação.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 13 Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra e o uso irrestrito de imagem, nome e som de voz dos acadêmicos e participantes e/ou artistas que o acompanham, nos veículos de comunicação identificados pela marca oficial da UCP.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CONSEPE) se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Jane Silva Bühner Taques
Diretora Geral da Faculdade UCP